



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 75/2015 - SRP
Processo nº 23292.008899/2015-61

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 75/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2015, cujo objeto é a possível contratação de serviços de GERENCIAMENTO DE PORTAL WEB para atender as necessidades do IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de 10/09/2015 à 09/09/2016.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado



até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 10 de Setembro de 2015.


M^ª MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861. D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 75/2015 - SRP

Processo nº 23292.008899/2015-61

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		SEA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP			
ENDEREÇO		CLN, 110, BLOCO A, SALA 101/104			
CNPJ		05.741.114/0001-06			
TELEFONE/FAX		+55 (61)3052-3355			
REPRESENTANTE LEGAL		Alexandre Rodrigues Gomes			
CPF REPRESENTANTE		802.148.601-59			
Email		sea@seatecnologia.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDADE /SERVIÇO	500.0	<p>CRIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PORTLETS PARA SOLUÇÃO DE PORTAL-></p> <p>1. A CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:</p> <p>I. Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices.</p> <p>II. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal</p> <p>III. Entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes dos portlets desenvolvidos</p> <p>IV. Entregar toda a documentação referente ao portlet, incluindo, e não apenas, os modos view, edit, help, about, print, dentre outros que porventura venham a fazer parte da aplicação</p> <p>V. Entregar o roteiro completo de implantação do portlet e seus componentes de forma que a CONTRATANTE possa reproduzir a implantação sem depender da CONTRATADA.</p> <p>2. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria LiferaY oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuem certificação LiferaY.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	285,00	142.500,00
2	UNIDADE /SERVIÇO	1000.0	<p>MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO WEB-></p> <p>1. Migração de conteúdos (imagens, arquivos, conteúdos textual, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a</p>	48,00	48.000,00

			<p>plataforma a solução de portal deste Termo, ou seja, Liferay Enterprise Edition.</p> <p>2. Desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo CONTRATANTE.</p> <p>3. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Open Document Format (ODF), PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo (repositório de conteúdo web), permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.</p> <p>4. Elaborar documentação técnica com subsídio conhecimento e continuidade dos serviços.</p> <p>5. Deverá ser fornecido, relatório de conteúdos migrados para a plataforma Liferay Enterprise Edition em seu repositório de conteúdo.</p> <p>6. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Liferay.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
3	Serv.	3.0	<p>SERVIÇO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO-></p> <p>1. Constitui este serviço a realização de análise de todo o ambiente Liferay para produção, homologação e desenvolvimento, objetivando diagnóstico do cenário atual e prognóstico das melhorias possíveis para o momento a fim de se oferecer melhor desempenho.</p> <p>2. Deverá ser entregue relatório de comprovação das análises realizadas.</p> <p>3. Este serviço será contratado no momento que a CONTRANTE achar mais conveniente.</p> <p>4. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Liferay para realização deste tipo de serviço.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	81.000,00	243.000,00
4	UNIDADE /SERVIÇO	300.0	<p>SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO-></p> <p>1. Este serviço deverá constituir-se na implementação de serviço de arquitetura da informação para portais de internet, intranet, sistemas, sítios ou hot site.</p> <p>2. A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sítio ou um hot site. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item.</p> <p>3. Deverão ser realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo cliente ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Essas informações passarão por avaliações e dinâmicas de CardSorting limitadas ao máximo de 7 (sete) grupos com até três participantes por dinâmica.</p> <p>4. Realizar reuniões com os envolvidos a fim de apresentar e</p>	285,00	85.500,00



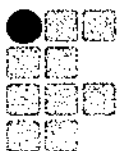
INSTITUTO FEDERAL
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			<p>definir uma visão geral comum do projeto (briefing), utilizando metodologias de análise e definição de matrizes de conteúdo para a definição da arquitetura da informação.</p> <p>5. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação específica para o item contratado (portal, sistema, intranet, sítio ou hot site), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pelos grupos de pessoas.</p> <p>6. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Lifeway oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Lifeway.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
5	UNIDADE /SERVIÇO	150.0	<p>SERVIÇO DE ARQUITETURA DE PARTICIPAÇÃO-></p> <p>1. Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (sistema, sítio, intranet, etc.), conforme levantados no SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO e visando a implantação no software de portal especificado neste Termo, conforme padrão da aplicação.</p> <p>2. A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sítio ou um hot site. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item.</p> <p>3. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papéis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado no SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO. Ou seja, este serviço já inclui o desenvolvimento do processo de fluxo de aprovação da informação.</p> <p>4. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Lifeway oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Lifeway.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	285,00	42.750,00
6	UNIDADE /SERVIÇO	500.0	<p>SERVIÇO DE DESIGN DA INFORMAÇÃO -></p> <p>1. A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sítio ou um hot site. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item.</p> <p>2. Todas as definições criadas neste SERVIÇO DE DESIGN DA INFORMAÇÃO devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB. Deve ser utilizado também o padrão e-MAG do Governo Federal Brasileiro, a menos que seja inviável tecnicamente e comprovado pela CONTRATADA e com o aval da CONTRANTE.</p> <p>3. Constitui este serviço de:</p> <p>I. Avaliação e definição da experiência dos usuários: Identificar</p>	285,00	142.500,00



		<p>fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sítio ou hot site. Esse posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e afinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto.</p> <p>a) Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sítio ou hot site. Sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada.</p> <p>b) Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico.</p> <p>II. Projetos de Interface Gráfica: Composição dos elementos visuais de interação, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sítio ou hot site.</p> <p>a) Deverão ser entregues até, no máximo, 6 (seis) wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sítio ou hot site.</p> <p>b) Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até no máximo 5 (cinco) vezes.</p> <p>c) Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada.</p> <p>III. Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa: Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de interação, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo tablets ou smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sítio ou hot site.</p> <p>a) Deverão ser entregues até, no máximo, 3 (três) wireframes, para cada tamanho de interface avaliado, até o máximo de 3 (três) tamanhos, que definirão os principais modelos para a disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sítio ou hot site.</p> <p>b) Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 3 (três) vezes.</p> <p>c) Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada.</p> <p>2. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Liferay.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

7	UNIDADE /SERVIÇO	400.0	<p>SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA ARQUITETURA DE PARTICIPAÇÃO E DO DESIGN DA INFORMAÇÃO -></p> <p>1. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas no SERVIÇO DE ARQUITETURA DE PARTICIPAÇÃO para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal, sítio, intranet, sistema ou hot site, no software de portal especificado neste Termo.</p> <p>I. Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações.</p> <p>II. Deverão ser criadas as definições de papéis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação.</p> <p>III. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta.</p> <p>2. Para o Serviço de implantação do design da informação deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do portal, intranet, sítio, sistema, hot site e dos aplicativos definidos no SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO.</p> <p>I. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações resultantes do SERVIÇO DE DESIGN DA INFORMAÇÃO. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos da solução de portal especificado neste Termo, isso será compreendida como um desenvolvimento a ser contratado.</p> <p>II. O plugin entregue deverá funcionar corretamente, no mínimo, nos seguintes navegadores web para desktop: Microsoft Internet Explorer (versão 9 ou superior), Mozilla Firefox (versão 20 ou superior), Google Chrome (versão 25 ou superior), Apple Safari (versão 6 ou superior).</p> <p>2. Para o Serviço de implantação do design da informação com interface adaptativa deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do portal, intranet, sítio, sistema, hot site e dos aplicativos definidos no SERVIÇO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO, de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo tablets ou smartphones.</p> <p>I. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações resultantes do SERVIÇO DE DESIGN DA INFORMAÇÃO. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos da solução de portal especificado neste Termo, isso será compreendida como um desenvolvimento a ser contratado.</p> <p>II. O plugin entregue deverá funcionar corretamente, no mínimo, nos seguintes navegadores web para desktop: Microsoft Internet Explorer (versão 9 ou superior), Mozilla Firefox (versão 20 ou superior), Google Chrome (versão 25 ou superior), Apple Safari</p>	285,00	114.000,00
---	------------------	-------	--	--------	------------

			<p>(versão 6 ou superior). Também deverá funcionar nos principais navegadores web de dispositivos móveis, como tablets e smartphones, o que inclui: Firefox Mobile (versão 21 ou superior), Google Chrome (versão 25 ou superior), Apple Safari Mobile (versão 6 ou superior), Microsoft Internet Explorer Mobile (versão 9 ou superior).</p> <p>4. CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Liferay.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
8	Serv.	3.0	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA LIFERAY EE PARA AMBIENTES DE PRODUÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO -></p> <p>1. Constitui este serviço à realização de instalação típica do Liferay EE no servidor de aplicação e da configuração do ambiente, composto por:</p> <p>I. Sistema Operacional - criação do usuário do serviço e scripts de inicialização;</p> <p>II. Máquina Virtual Java - parametrização do uso de memória;</p> <p>III. Liferay EE - parametrizações do banco de dados, repositório de arquivos e cluster (para alta disponibilidade e balanceamento de carga).</p> <p>IV. Repositório de conteúdo web integrada com a solução Liferay Sync de forma a permitir o compartilhamento de arquivos centralizado. Configurar a solução para permitir repositório individuais para usuários, para grupos de usuários e repositório público.</p> <p>V. Deverá ser entregue relatório técnico para comprovação das instalações realizadas.</p> <p>VI. Requisitos do ambiente da CONTRATANTE</p> <p>a) Sistema Operacional, banco de dados, máquina virtual Java EE, Servidor de Aplicação, Kit de Desenvolvimento Java, todos compatíveis com a solução, declarado na página do fabricante. http://www.liferay.com/pt/products/liferay-portal/tech-specs</p> <p>b) Atividades de parametrização do uso de memória do banco de dados, criação de usuário deverão ser realizadas pela CONTRATANTE.</p> <p>c) O serviço de instalação a ser realizado pela CONTRATADA contemplará a instalação do servidor de aplicação compatível com a solução e de acordo com a escolha da CONTRATANTE.</p> <p>2. Requisito de instalação:</p> <p>I. A CONTRATADA deverá entregar a solução de portal instalada e configurada para o correto funcionamento no ambiente da CONTRATANTE.</p> <p>II. Caso o sistema tenha características de interoperação com sistemas externos, como bancos de dados, LDAP, Proxy ou balanceador de carga, a CONTRATADA deverá entregar um relatório de configuração da solução contratada.</p> <p>III. A CONTRATADA deverá configurar solução de balanceamento de carga para as instâncias de produção da solução.</p>	16.800,00	50.400,00

			<p>IV. A solução e a instalação deverá estar apta a funcionar tanto com o IP versão 4 quanto com o IP versão 6, podendo a ativação para o IPv6 ser feita em momento posterior a critério da CONTRATANTE.</p> <p>V. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço de instalação possuam certificação Liferay para realização deste tipo de serviço.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
9	Serv.	3.0	<p>SERVIÇO DE MELHORIA DE DESEMPENHO-></p> <p>1. Constitui este serviço à realização de aplicação e validação das melhorias, com base no relatório de análise de desempenho, fruto do SERVIÇO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO.</p> <p>2. Deverá ser entregue relatório de comprovação da aplicação das melhorias nos ambientes (produção, homologação e desenvolvimento)</p> <p>3. Este serviço só receberá aceite uma vez comprovado o atingimento da melhora proposta pela análise.</p> <p>4. A CONTRATADA deverá ofertar garantia de 90 (noventa) dias corridos sobre as melhorias implementadas, uma vez preservado o ambiente do momento da realização, ou seja, o ambiente descrito no termo definitivo de aceite.</p> <p>5. A CONTRATADA deverá comprovar que: (1) possui parceria Liferay oficial; e (2) que os profissionais envolvidos neste serviço possuam certificação Liferay para realização deste tipo de serviço.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	81.000,00	243.000,00
10	LICENÇA	2.0	<p>SUBSCRIÇÃO LIFERAY ENTERPRISE EDITION (EE) VERSÃO GOLD PARA AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO -></p> <p>1. Permitir o desenvolvimento de aplicações em Java que possam ser registradas como um novo componente do portal, tornando-se disponível para ser acrescentada a uma área por um administrador.</p> <p>2. Disponibilizar o código fonte da solução, para que o mesmo possa ser personalizado adequando às necessidades do IFSC.</p> <p>3. Oferecer um mecanismo através do qual novos componentes desenvolvidos possam definir perfis de usuários para que um administrador possa associar usuários aos perfis do componente através da interface da solução de portal.</p> <p>4. Permitir que aplicações web desenvolvidas em outras linguagens como PHP, .NET, etc., possam ser acrescentadas a páginas do portal.</p> <p>5. Oferecer componente que permita a integração com Web Services no padrão SOAP, sem que seja necessária qualquer programação de código Java.</p> <p>6. Permitir inclusão de portlets compatíveis com o padrão de portlet JSR-168.</p> <p>7. Consumir portlets no padrão de interoperabilidade WSRP, produzidos por outros servidores de portal.</p> <p>8. Disponibilizar uma API em Java que permita a criação de programas para automatizar as tarefas de criação e gestão dos</p>	24.000,00	48.000,00

		<p>objetos do portal.</p> <p>9. Utilizar XML como representação dos dados recuperados e manipulados por intermédio de suas APIs.</p> <p>10. Permitir a criação e edição de páginas que definem a posição, diagramação e o visual dos componentes nas páginas que o usuário irá navegar nos portais criados.</p> <p>11. Permitir que a diagramação dos componentes em uma página seja definida através de interface gráfica, com o uso do recurso draganddrop, sem que o diagramador necessite ter conhecimentos de programação web.</p> <p>12. Poder gerar automaticamente um código HTML sem tabelas (tableless) mesmo quando a página é criada e diagramada inteiramente com o uso do recurso draganddrop.</p> <p>13. Permitir que as características de apresentação de informações de cada componente da página (por exemplo, o layout do componente, filtros de apresentação e critérios de ordenação) sejam editadas através de interface gráfica.</p> <p>14. Facilitar a manutenção de páginas e reaproveitar diagramações, permitir que uma página possa servir de modelo para criação de outras páginas de modo que:</p> <p>I. As páginas criadas a partir de um modelo herdem do modelo, regiões com diagramação, layout e características de apresentação já definidos.</p> <p>II. As características de apresentação das regiões herdadas do modelo só possam ser alteradas no modelo.</p> <p>III. Uma vez alterada uma página que serve de modelo, seja possível definir quais páginas criadas a partir deste modelo devem ser atualizadas com as últimas alterações.</p> <p>15. Permitir ao administrador, com o uso do recurso draganddrop, associar os componentes do portal às regiões do layout definido pelo arquivo HTML estático.</p> <p>16. Permitir que o HTML gerado para as páginas do portal seja compatível com os padrões de acessibilidade e sigam as recomendações do padrão W3C com relação ao uso de HTML e XHTML.</p> <p>17. Possuir recurso de verificação das regras de acessibilidade que deve ser executado automaticamente quando o administrador altera o layout da página, alertando caso a alteração que está sendo promovida, seja conflitante com alguma recomendação dos padrões de acessibilidade.</p> <p>18. Permitir a um administrador especificar que áreas de quais portais, devem ter as suas páginas verificadas de acordo com as regras de acessibilidade.</p> <p>19. Permitir que administradores realizem uma verificação de compatibilidade com as recomendações de acessibilidade a qualquer momento, gerando um relatório com resultados da verificação.</p> <p>20. Permitir layouts diferentes para o mesmo componente em páginas diferentes.</p> <p>21. Permitir a definição de páginas com layouts específicos para visualização em dispositivos móveis.</p>		
--	--	---	--	--

		<p>22. Permitir que usuários finais alterem a diagramação dos componentes em uma página, através do recurso draganddrop na própria página (WYSIWYG), de modo que:</p> <p>I. Após um usuário alterar a diagramação de uma página, apenas este usuário visualiza a página com a nova diagramação.</p> <p>II. Um administrador possa definir previamente quais regiões de cada página poderão ter sua diagramação alterada.</p> <p>III. Uma página possa ter mais de uma região com possibilidade de ter sua diagramação alterada pelo usuário final.</p> <p>IV. Permitir que os administradores definam quais os componentes e instâncias destes componentes podem ser acrescentadas a uma página pelo usuário final.</p> <p>V. Ao diagramar uma página, permitir que o usuário final possa acrescentar componentes novos, ou retirar componentes da diagramação.</p> <p>VI. Permitir que determinados usuários tenham permissão para definir a diagramação de uma página que será visualizada como padrão pelos demais usuários.</p> <p>23. Possuir um repositório nativo de usuários, que não dependa da utilização de nenhum sistema externo de diretório de usuários.</p> <p>24. Usar o mesmo repositório de usuários para todos os seus módulos, incluindo gerenciamento de portais, gestão de conteúdo e colaboração.</p> <p>25. Oferecer uma interface gráfica que permita a administradores criarem, editarem e excluírem os grupos e usuários.</p> <p>26. Permitir a sincronização do repositório de usuários com um repositório externo através do protocolo LDAP, de modo que:</p> <p>I. Usuários da base externa sejam importados para o repositório da solução.</p> <p>II. Usuários importados de bases externas sejam utilizados para autorização e outros recursos da solução da mesma forma que usuários criados na solução.</p> <p>III. A base de usuários possa ser importada de bases externas e outra parte possa ser gerenciada na própria solução.</p> <p>IV. Ter um repositório nativo de grupos, para agrupamento de usuários e definição de perfis, que não dependa da utilização de nenhum sistema externo de diretório de usuários e grupos.</p> <p>V. Usar o mesmo repositório de grupos para todos os seus módulos, incluindo gerenciamento de portais, gestão de conteúdo e colaboração.</p> <p>VI. Oferecer uma interface gráfica que permita a administradores criarem, editarem e excluírem grupos.</p> <p>VII. Oferecer uma interface gráfica para associar e desassociar usuários a grupos.</p> <p>27. Permitir a sincronização do repositório de grupos com um repositório de grupos externos através do protocolo LDAP, de modo que:</p> <p>I. Grupos da base externa sejam importados para o repositório da solução.</p> <p>II. Grupos da base externa não sejam administrados através da solução.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>III. Grupos importados de bases externas são utilizados para autorização e outros recursos da solução da mesma forma que usuários criados na solução.</p> <p>IV. Permitir que parte da base de grupos possa ser importada de bases externas e outra parte possa ser gerenciada na própria solução.</p> <p>V. Permitir a criação de uma forma adicional de agrupar usuários, onde os atributos dos mesmos definam regras a serem aplicadas para classificá-los conforme as seguintes características:</p> <p>VI. Permitir a definição das regras via interfaces gráficas, sem a necessidade de programação.</p> <p>VII. Grupos com membros automáticos podem ser utilizados no restante da solução da mesma forma que grupos com membros explícitos.</p> <p>VIII. Permitir que os administradores especifiquem com o uso de interfaces gráficas, o nível de autorização de usuários e grupos para cada recurso do portal, incluindo, áreas, páginas e componentes.</p> <p>28. Permitir que usuários e grupos recebam permissões:</p> <p>I. Para visualizar ou administrar componentes específicos de cada página dos portais.</p> <p>II. Para visualizar ou administrar conjuntos de atributos específicos de cada área dos portais.</p> <p>III. Permitir que permissões configuradas em uma área sejam herdadas ou não pelas subáreas ou páginas que pertencem àquela área.</p> <p>IV. Permitir que através do ambiente de administração central, os administradores possam associar usuários e grupos aos perfis específicos de cada componente integrado à solução.</p> <p>29. Funcionalidades para repositório de conteúdo:</p> <p>I. Oferecer um repositório web unificado de documentos que engloba documentos, vídeo, áudio, imagens e outros tipos de mídia em um único lugar.</p> <p>II. Este repositório poderá ser configurado como algo central para toda a instituição, ou separado para grupos de pessoas ou mesmo para uso exclusivo de indivíduos. Ou seja, permitir a criação de bibliotecas de documentos na nuvem, do ponto de vista dos usuários.</p> <p>III. O repositório deverá permitir categorizar o conteúdo com palavras chaves (metadados), controle de acesso ao conteúdo (somente leitura para público, leitura ou escrita para grupo ou indivíduos específicos). Todo o conteúdo poderá ser obtido através do portal o web.</p> <p>30. A solução de portal deverá estar integrada com a solução Liferay Sync de forma a permitir o compartilhamento de arquivos centralizado e de fácil uso.</p> <p>31. A solução deve ser fornecida já instalada e configurada, com todos os requisitos necessários para o seu completo funcionamento.</p> <p>32. Requisito de garantia:</p> <p>I. O software ofertado deverá ter garantia de subscrição, pelo</p>		
--	--	--	--	--

			<p>período mínimo de 12 meses, garantindo atualizações, por exemplo, da versão 6.2 para a versão 6.3 ou subsequentes, devendo ser comprovado este item através de declaração do próprio fabricante do software.</p> <p>II. Deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA a atualização de versões maiores, por exemplo, da versão 6 para a versão 7 durante toda a vigência do contrato.</p> <p>III. Deverá ser disponibilizado para download o arquivo para atualização da versão do software contratado, durante toda a vigência do contrato.</p> <p>IV. Ficará a cargo da CONTRATADA a execução da instalação de novas versões do software.</p> <p>V. Não está incluso no serviço de garantia qualquer personalização, desenvolvimento ou adequação de layout para os portais que serão ofertados através da solução contratada.</p> <p>VI. A CONTRATADA deverá comprovar que possui parceria Liferay oficial.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
11	LICENÇA	2.0	<p>SUBSCRIÇÃO LIFERAY ENTERPRISE EDITION (EE) VERSÃO GOLD PARA AMBIENTE DE PRODUÇÃO -> 1. Permitir o desenvolvimento de aplicações em Java que possam ser registradas como um novo componente do portal, tornando-se disponível para ser acrescentada a uma área por um administrador. 2. Disponibilizar o código fonte da solução, para que o mesmo possa ser personalizado adequando às necessidades do IFSC. 3. Oferecer um mecanismo através do qual novos componentes desenvolvidos possam definir perfis de usuários para que um administrador possa associar usuários aos perfis do componente através da interface da solução de portal. 4. Permitir que aplicações web desenvolvidas em outras linguagens como PHP, .NET, etc., possam ser acrescentadas a páginas do portal. 5. Oferecer componente que permita a integração com Web Services no padrão SOAP, sem que seja necessária qualquer programação de código Java. 6. Permitir inclusão de portlets compatíveis com o padrão de portlet JSR-168. 7. Consumir portlets no padrão de interoperabilidade WSRP, produzidos por outros servidores de portal. 8. Disponibilizar uma API em Java que permita a criação de programas para automatizar as tarefas de criação e gestão dos objetos do portal. 9. Utilizar XML como representação dos dados recuperados e manipulados por intermédio de suas APIs. 10. Permitir a criação e edição de páginas que definem a posição, diagramação e o visual dos componentes nas páginas que o usuário irá navegar nos portais criados. 11. Permitir que a diagramação dos componentes em uma página seja definida através de interface gráfica, com o uso do recurso draganddrop, sem que o diagramador necessite ter conhecimentos de programação web. 12. Poder gerar automaticamente um código HTML sem tabelas (tableless) mesmo quando a página é criada e diagramada inteiramente com o uso do recurso draganddrop. 13. Permitir que</p>	96.000,00	192.000,00

		<p>as características de apresentação de informações de cada componente da página (por exemplo, o layout do componente, filtros de apresentação e critérios de ordenação) sejam editadas através de interface gráfica. 14. Facilitar a manutenção de páginas e reaproveitar diagramações, permitir que uma página possa servir de modelo para criação de outras páginas de modo que: I. As páginas criadas a partir de um modelo herdem do modelo, regiões com diagramação, layout e características de apresentação já definidos. II. As características de apresentação das regiões herdadas do modelo só possam ser alteradas no modelo. III. Uma vez alterada uma página que serve de modelo, seja possível definir quais páginas criadas a partir deste modelo devem ser atualizadas com as últimas alterações. 15. Permitir ao administrador, com o uso do recurso draganddrop, associar os componentes do portal às regiões do layout definido pelo arquivo HTML estático. 16. Permitir que o HTML gerado para as páginas do portal seja compatível com os padrões de acessibilidade e sigam as recomendações do padrão W3C com relação ao uso de HTML e XHTML. 17. Possuir recurso de verificação das regras de acessibilidade que deve ser executado automaticamente quando o administrador altera o layout da página, alertando caso a alteração que está sendo promovida, seja conflitante com alguma recomendação dos padrões de acessibilidade. 18. Permitir a um administrador especificar que áreas de quais portais, devem ter as suas páginas verificadas de acordo com as regras de acessibilidade. 19. Permitir que administradores realizem uma verificação de compatibilidade com as recomendações de acessibilidade a qualquer momento, gerando um relatório com resultados da verificação. 20. Permitir layouts diferentes para o mesmo componente em páginas diferentes. 21. Permitir a definição de páginas com layouts específicos para visualização em dispositivos móveis. 22. Permitir que usuários finais alterem a diagramação dos componentes em uma página, através do recurso draganddrop na própria página (WYSIWYG), de modo que: I. Após um usuário alterar a diagramação de uma página, apenas este usuário visualiza a página com a nova diagramação. II. Um administrador possa definir previamente quais regiões de cada página poderão ter sua diagramação alterada. III. Uma página possa ter mais de uma região com possibilidade de ter sua diagramação alterada pelo usuário final. IV. Permitir que os administradores definam quais os componentes e instâncias destes componentes podem ser acrescentadas a uma página pelo usuário final. V. Ao diagramar uma página, permitir que o usuário final possa acrescentar componentes novos, ou retirar componentes da diagramação. VI. Permitir que determinados usuários tenham permissão para definir a diagramação de uma página que será visualizada como padrão pelos demais usuários. 23. Possuir um repositório nativo de usuários, que não dependa da utilização de nenhum sistema externo de diretório de usuários. 24. Usar o mesmo repositório de usuários para todos os seus módulos, incluindo gerenciamento de portais, gestão de</p>		
--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

		<p>conteúdo e colaboração. 25. Oferecer uma interface gráfica que permita a administradores criarem, editarem e excluírem os grupos e usuários. 26. Permitir a sincronização do repositório de usuários com um repositório externo através do protocolo LDAP, de modo que: I. Usuários da base externa sejam importados para o repositório da solução. II. Usuários importados de bases externas sejam utilizados para autorização e outros recursos da solução da mesma forma que usuários criados na solução. III. A base de usuários possa ser importada de bases externas e outra parte possa ser gerenciada na própria solução. IV. Ter um repositório nativo de grupos, para agrupamento de usuários e definição de perfis, que não dependa da utilização de nenhum sistema externo de diretório de usuários e grupos. V. Usar o mesmo repositório de grupos para todos os seus módulos, incluindo gerenciamento de portais, gestão de conteúdo e colaboração. VI. Oferecer uma interface gráfica que permita a administradores criarem, editarem e excluírem grupos. VII. Oferecer uma interface gráfica para associar e desassociar usuários a grupos. 27. Permitir a sincronização do repositório de grupos com um repositório de grupos externos através do protocolo LDAP, de modo que: I. Grupos da base externa sejam importados para o repositório da solução. II. Grupos da base externa não sejam administrados através da solução. III. Grupos importados de bases externas são utilizados para autorização e outros recursos da solução da mesma forma que usuários criados na solução. IV. Permitir que parte da base de grupos possa ser importada de bases externas e outra parte possa ser gerenciada na própria solução. V. Permitir a criação de uma forma adicional de agrupar usuários, onde os atributos dos mesmos definam regras a serem aplicadas para classificálos conforme as seguintes características: VI. Permitir a definição das regras via interfaces gráficas, sem a necessidade de programação. VII. Grupos com membros automáticos podem ser utilizados no restante da solução da mesma forma que grupos com membros explícitos. VIII. Permitir que os administradores especifiquem com o uso de interfaces gráficas, o nível de autorização de usuários e grupos para cada recurso do portal, incluindo, áreas, páginas e componentes. 28. Permitir que usuários e grupos recebam permissões: I. Para visualizar ou administrar componentes específicos de cada página dos portais. II. Para visualizar ou administrar conjuntos de atributos específicos de cada área dos portais. III. Permitir que permissões configuradas em uma área sejam herdadas ou não pelas subáreas ou páginas que pertencem àquela área. IV. Permitir que através do ambiente de administração central, os administradores possam associar usuários e grupos aos perfis específicos de cada componente integrado à solução. 29. Funcionalidades para repositório de conteúdo: I. Oferecer um repositório web unificado de documentos que engloba documentos, vídeo, áudio, imagens e outros tipos de mídia em um único lugar. II. Este repositório poderá ser configurado como algo central para toda a instituição.</p>	
--	--	---	--

			<p>ou separado para grupos de pessoas ou mesmo para uso exclusivo de indivíduos. Ou seja, permitir a criação de bibliotecas de documentos na nuvem, do ponto de vista dos usuários. III. O repositório deverá permitir categorizar o conteúdo com palavras chaves (metadados), controle de acesso ao conteúdo (somente leitura para público, leitura ou escrita para grupo ou indivíduos específicos). Todo o conteúdo poderá ser obtido através do portal o web. 30. A solução de portal deverá estar integrada com a solução Liferay Sync de forma a permitir o compartilhamento de arquivos centralizado e de fácil uso. 31. A solução deve ser fornecida já instalada e configurada, com todos os requisitos necessários para o seu completo funcionamento. 32. Requisito de garantia: I. O software ofertado deverá ter garantia de subscrição, pelo período mínimo de 12 meses, garantindo atualizações, por exemplo, da versão 6.2 para a versão 6.3 ou subsequentes, devendo ser comprovado este item através de declaração do próprio fabricante do software. II. Deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA a atualização de versões maiores, por exemplo, da versão 6 para a versão 7 durante toda a vigência do contrato. III. Deverá ser disponibilizado para download o arquivo para atualização da versão do software contratado, durante toda a vigência do contrato. IV. Ficará a cargo da CONTRATADA a execução da instalação de novas versões do software. V. Não está incluso no serviço de garantia qualquer personalização, desenvolvimento ou adequação de leiaute para os portais que serão ofertados através da solução contratada. VI. A CONTRATADA deverá comprovar que possui parceria Liferay oficial. Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
12	Unidade/ pessoa	10.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL EM LIFERAY - GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO LIFERAY (MANAGING CONTENT WITH LIFERAY) -> I. Carga horária mínima de 24 horas/aula e com a seguinte ementa mínima: II. introdução ao Liferay; sítios e organizações; usuários e papéis; gerenciamento de páginas; introdução a assets, criando e exibindo conteúdo, documentos e mídias, ferramentas de colaboração; social suite; serviços remotos e feeds; asset framework; campos personalizáveis, fluxo de trabalho (workflow); lista de dados dinâmicos; recursos adicionais da edição Enterprise. Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	3.600,00	36.000,00
13	Unidade/ pessoa	5.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL EM LIFERAY -DESENVOLVENDO PARA A PLATAFORMA LIFERAY 1 (DEVELOPING FOR THE LIFERAY PLATFORM 1)-> I. Carga horária mínima de 24 horas/aula e com a seguinte ementa mínima: II. introdução ao Liferay e aos seus plugins; Liferay Developer Studio; instalando o Liferay; Portlets padrões Java; Comunicação entre portlets; desenvolvendo plugins portlets (portlets e frameworks web); portlets MVC, abordagem de arquitetura,</p>	5.300,00	26.500,00

			<p>service builder, Liferay Search Container, Permissões em Portlets, retorno, validação e localização, portlets no painel de controle;</p> <p>Desenvolvendo temas e plugins de modelos de leiaute:</p> <p>introdução a temas Liferay e exercícios, temas avançados, tópicos de leiaute e melhores práticas; Desenvolvendo hook plugins: personalizando propriedades, adicionado mensagens de acesso, personalizando chave de línguas, personalizando core Liferay JSPs; Desenvolvendo plugins EXT: introdução a plugins EXT, estendendo gerenciamento de usuários, substituindo estrutura de ações; Tópicos avançados: utilizando os serviços web do Liferay, spring do Liferay, desenvolvimento de estratégias.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
14	Unidade/ pessoa	5.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL EM LIFERAY: ADMINISTRANDO SISTEMAS LIFERAY (ADMINISTERING LIFERAY SYSTEMS) -></p> <p>I. Carga horária mínima de 16 horas/aula e com a seguinte ementa mínima:</p> <p>II. Caracterização do Liferay: O que é; desenvolvendo portais em Liferay; instalando e configurando o Liferay em uma nova instalação e também instalando e configurando manualmente o Liferay em um servidor de aplicação existente; Administração básica; Gerenciamento de plugins; Criando repositório de plugins; configurando serviços Liferay; Arquitetura Orientada a Serviços no Liferay; configurando Liferay em cluster; EHCACHE e Hibernate; balanceamento de carga com Apache; instalando plugins em um cluster; configurando documentos e galeria de imagens; configurando índice de pesquisa; criação e gerenciamento de fluxos de trabalho (workflow); WSRP; monitoramento do Liferay; realizando backup de uma instalação Liferay; Níveis de log; atualizando versões do Liferay; Gerenciamento de tópicos avançados como agrupamento, ajustes de desempenho e monitoramento.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	5.300,00	26.500,00
15	Unidade/ pessoa	10.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL EM LIFERAY: DOMINANDO OS FUNDAMENTOS DA PLATAFORMA LIFERAY (MASTERING LIFERAY FUNDAMENTALS) -> I. Carga Horária mínima de 16 horas;</p> <p>II. Ementa:</p> <p>Conceitos Fundamentais Liferay; Gerenciamento de permissões através Roles Gerenciamento Básico das páginas ; Introdução ao Framework do Liferay; Orientações sobre conteúdo web; Gerenciamento de documentos e mídias; Colaboração em Liferay; Conectando a sistemas externos; Criação de campos customizados; Criação de workflow de atividades.</p> <p>Pré-Requisitos - Nenhum</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	3.600,00	36.000,00
16	Unidade/ pessoa	10.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL LIFERAY - CRIAÇÃO DE TEMAS PARA A PLATAFORMA LIFERAY (STYLING LIFERAY WITH THEMES)-></p>	3.300,00	33.000,00

			<p>I. Carga horária mínima de 8 horas/aula e com a seguinte ementa mínima:</p> <p>II. introdução aos temas; instalação do liferay plugins SDK; core templates e estruturas de diretórios; estendendo corretamente os temas liferay; desenvolvendo e construindo temas no liferay; criando um tema a partir do zero; alterando o fundo, cabeçalho e rodapé; personalizando a navegação; personalizando conteúdo de portlet; personalizando dockbar; personalização adicional; criação de esquemas de cores; compatibilidade entre diferentes navegadores web; disponibilizando temas; disponibilizando temas no repositório da comunidade Liferay; temas avançados; introdução ao velocity; usando o velocity para acessar variáveis - incorporando portlets em temas.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>		
17	Unidade/ pessoa	5.0	<p>TREINAMENTO OFICIAL LIFERAY - DESENVOLVENDO PARA A PLATAFORMA LIFERAY 2 (DEVELOPING FOR THE LIFERAY PLATFORM 2)-></p> <p>I. Carga horária mínima de 24 horas/aula e com a seguinte ementa mínima:</p> <p>II. Visão geral de Alloy; alloy UI: widgets, events e ajax, melhores práticas; introdução ao social API; relações sociais; atividades sociais; introdução ao liferay collaboration; assets; workflow - permitindo aplicativos; tags e categorias; discussões e avaliações (ratings); entidades remotas; acessando base de dados legada com service builder; personalização de SQL Finders e SQL Joins; dynamic query; comunicação e agendamento; pesquisa e indexação; URLs amigáveis; portlet e manipulação de dados; desenvolvimento de aplicações velozes com Liferay CMS; RAD na visão geral do CMS; Estruturas CMS; modelos velozes (templates); service locator; expand modelling; personalização de variáveis velozes; integração de alloy.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>	5.300,00	26.500,00
18	Serv.	5.0	<p>TREINAMENTOS ESPECÍFICOS-></p> <p>1. Treinamentos Específicos</p> <p>I. Este item destina-se a criação de treinamentos específicos para a utilização do portal criado especificamente para a CONTRATANTE, visando que o corpo de operadores técnicos tenha a capacidade de fazer a inclusão de informações nos portais que foram desenvolvidos para a CONTRATANTE.</p> <p>II. A Carga horária deverá ser, de no mínimo, 4 horas/aula e a ementa do treinamento será exclusivamente a correta utilização da ferramenta de portal desenvolvida para a CONTRATANTE.</p> <p>III. Os treinamentos deverão ser realizados obrigatoriamente dentro das dependências da CONTRATANTE, ou a critério desta, em outro local. Os alunos serão distribuídos e alocados em turmas presenciais com até 20 alunos, sem a obrigatoriedade de número mínimo de alunos.</p> <p>IV. Este serviço poderá ser contratado de forma recorrente sempre que a CONTRATANTE desejar uma nova turma com até 20 alunos.</p>	2.000,00	10.000,00



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

		<p>V. Caberá a CONTRATADA indicar à CONTRATANTE as necessidades de hardware e software para que possa ministrar o treinamento no ambiente da CONTRATANTE. De forma alguma a CONTRATANTE arcará com custos de licenças de softwares para treinamento, sendo isto de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATANTE reservará o ambiente e disponibilizará os computadores para que a CONTRATADA prepare o mesmo para o treinamento.</p> <p>VI. O treinamento deverá ser ministrado por instrutor devidamente capacitado e certificado na solução ofertada.</p> <p>VII. Os treinamentos devem ser expositivos, com material de apoio individual, preparado de acordo com o treinamento a ser ministrado</p> <p>VIII. As apostilas dos cursos deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE, no início do curso, preferencialmente em Língua Portuguesa do Brasil.</p> <p>IX. O cronograma de treinamento será elaborado pela CONTRATADA em conjunto com o CONTRATANTE.</p> <p>X. A CONTRATADA deverá fornecer certificados em língua portuguesa ou com tradução juramentada aos participantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento do treinamento; Este certificado deverá conter o nome do ministrante e do participante, objeto do treinamento, carga horária, data, hora e local do treinamento com tibre da CONTRATADA.</p> <p>XI. Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem dos instrutores serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: - SEM FABRICANTE</p>			
				Total	R\$ 1.546.150,00

				VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.546.150,00
--	--	--	--	--------------------	------------------